

Procedimento PR-05 – Revisado 03/07/2017

Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

Título: Critérios e Normas para Defesa de Dissertação e Conclusão do Mestrado - Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica

A Coordenação da Pós-graduação em Engenharia Elétrica (CPGEE) estabelece os critérios e as normas para Defesa de Dissertação e Conclusão do Mestrado do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica.

Seção I

Dos Prazos e Inscrição

Art. 1º A aprovação na Defesa de Dissertação deve ser obtida antes do 24º mês do início a partir da primeira matrícula como aluno regular no Mestrado.

§ Parágrafo único O aluno de Mestrado submeter-se-á a Defesa de Dissertação após finalizar os créditos em disciplinas exigidos para o mestrado, ter proficiência em Inglês atestada, ser aprovado no exame de qualificação e redigir uma Dissertação em português ou inglês.

Art. 2º A inscrição para Defesa de Dissertação deve ser realizada com no mínimo 30 dias de antecedência através de formulário próprio, devidamente preenchido, disponibilizado na página da PROPG da UFABC (<http://propg.ufabc.edu.br/formularios.html>).

§ 1º É de responsabilidade do orientador e aluno retirar as cartas-convite na secretaria, anexá-las às cópias do trabalho e encaminhar (cópia do trabalho com carta-convite) aos membros da banca, inclusive aos suplentes.

§ 2º É de responsabilidade do orientador e aluno retirar na secretaria da PROPG a ata de defesa e as declarações de participação dos membros da banca uma hora antes do horário agendado para a realização da defesa.

Seção II

Do Julgamento e Composição da Banca

Art. 3º A aluno de mestrado deve elaborar uma Dissertação em português ou inglês com base na sua pesquisa desenvolvida no Curso e apresentá-la de forma oral a uma banca examinadora atendendo as exigências estabelecidas nas Normas do Curso.

§ 1º A Dissertação de mestrado deve seguir o GUIA DE NORMALIZAÇÃO DE TRABALHOS ACADÊMICOS disponível na biblioteca da UFABC.

§ 2º A banca examinadora deve ser constituída por três membros titulares, um dos quais será seu orientador ou co-orientador, e dois membros suplentes sendo os demais escolhidos pela coordenação dentre docentes da UFABC e especialistas da área como segue:

- a) Orientador(a) ou Co-orientador(a);
- b) 1 (um) membro interno ou externo ao quadro docente da UFABC e não vinculado ao curso;
- c) 1 (um) membro interno ou externo ao quadro docente da UFABC;
- d) 1 (um) membro suplente interno ou externo ao quadro docente da UFABC e não vinculado ao curso;
- e) 1 (um) membro suplente interno ou externo ao quadro docente da UFABC;

§ 3º Todos os membros da banca examinadora devem possuir o título de doutor;

§ 4º O orientador é o presidente da banca examinadora.

Art. 4º A sessão de apresentação pública perante a banca examinadora consistirá de duas etapas:

- a) Exposição oral da dissertação pelo candidato (Sugestão de tempo: Aproximadamente 40 minutos);
- b) Arguição dos membros da banca sobre a dissertação e exposição oral, começando pelo convidado externo (a ordem poderá ser mudada a pedido do mesmo).

§ Parágrafo único O orientador caso julgue necessário poderá fazer suas considerações.

Art. 5º O resultado do julgamento de mestrado deve ser decidido em sessão fechada pelos membros da banca examinadora.

§ 1º O resultado final deve ser um dos seguintes: reprovado ou aprovado.

§ 2º É considerado aprovado no julgamento de mestrado o candidato que obtiver aprovação de ao menos 2 (dois) membros da banca examinadora.

Art. 6º A banca examinadora deverá, se necessário, manifestar-se na ata de defesa indicando as reformulações exigidas para a versão definitiva da dissertação, bem como outras observações pertinentes ao trabalho.

§ 1º No caso de alteração do título da Dissertação, o mesmo deverá constar na ata de defesa.

§ 2º Uma via da ata de defesa deve ser protocolada na secretaria da PROPG imediatamente após o final da Sessão de Defesa.

Seção III

Dos Procedimentos Pós-Defesa

Art. 7º Conforme as normas do Curso, para obtenção do título de Mestre o aluno ainda deve, necessariamente:

I - ter encaminhado uma via da versão final da Dissertação para homologação, com a anuência do orientador, no prazo estipulado pela PROPG após a defesa, seguindo as especificações da secretaria da PROPG e do PGEE;

II - estar livre de pendências acadêmicas e administrativas com a UFABC;

III - comprovar ao menos uma produção técnica relacionada com o tema da dissertação como autor principal, enquadrada em um dos seguimentos listados:

- a) publicação ou aceite em periódico científico nacional ou internacional em indicativos de qualidade Qualis A ou B da CAPES em Engenharias IV;
- b) publicação ou aceite em conferência (nacional ou internacional);
- c) publicação ou aceite de capítulo de livro ou livro (nacional ou internacional);
- d) depósito de patente.